



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 011/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização de Processo de Seleção para Cadastro de Reserva de professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA – Zona Urbana e Zona Rural.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.2 O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será composto de duas etapas: prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.
- 1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.4 O prazo de validade do Processo de Seleção é de 11 (onze) meses, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5 Dentro do prazo de validade do Processo de Seleção, o candidato aprovado para a formação de Cadastro de Reserva é mero detentor de expectativa de direito à contratação.

II. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS VAGAS

- 2.1 A carga horária é de **20 (vinte) horas semanais**.
- 2.2 A carga horária é de 4 (quatro) horas de trabalho diário e será distribuída nos turnos matutino, vespertino ou noturno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3 Os pré-requisitos/escolaridade e remuneração mensal estão descritos no quadro a seguir:

Quadro I

Zona Urbana			
CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	QTD. VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor da I Fase (Globalizada)	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)	Cadastro reserva	R\$ 1.150,00
Professor da II Fase - Português/Inglês	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa/Literatura ou Língua Portuguesa/Língua Inglesa)	Cadastro reserva	R\$ 1.150,00
Professor da II Fase - Matemática/Ciências	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Matemática, Química, Biologia, Ciências Naturais e/ou Biológicas)	Cadastro reserva	R\$ 1.150,00
Professor da II Fase - História/Geografia	Graduação Completa (Licenciatura Plena História, Geografia)	Cadastro reserva	R\$ 1.150,00

Zona Rural			
CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	QTD. VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor da I Fase (Globalizada)	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)	Cadastro reserva	R\$ 1.150,00
Professor da II Fase - Português/Inglês	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa/Literatura ou Língua Portuguesa/Língua Inglesa)	Cadastro reserva	R\$ 1.150,00
Professor da II Fase - Matemática/Ciências	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Matemática, Química, Biologia, Ciências Naturais) e/ou Biológicas.	Cadastro reserva	R\$ 1.150,00
Professor da II Fase - História/Geografia	Graduação Completa (Licenciatura Plena História ou Geografia)	Cadastro reserva	R\$ 1.150,00

- 2.4 Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 2.5 Das vagas, existentes, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
- 2.6 Descrição Sumária do Cargo (atribuições):
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino;

- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com desempenho insatisfatório;
- Cumprir os dias letivos e carga horária estabelecida;
- Participar integralmente dos encontros dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com articulação de atividades entre escola, família e comunidade;
- Manter os diários organizados, atualizados e nas dependências da escola;
- Colaborar em outras atividades que forem necessárias ao bom desenvolvimento dos processos educacionais;
- Outras obrigações, conforme descrição em documentos oficiais nacionais e da municipalidade.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O Edital e os resultados serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas **no Polo da Universidade Aberta do Brasil**, na Rua D. Pedro II, Praça União, bairro União, nesta urbe, **no horário de 08h30min às 11h e das 14h30min às 17h**.
- 3.3.1 Os candidatos farão suas inscrições nos **dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2017**.
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a função.
- 3.5 Os procedimentos para inscrição obedecerão as seguintes regras:
- 3.5.1 No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos documentos abaixo relacionados, juntamente com a ficha de inscrição (anexo I), declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo II), ambas disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (www.prefeituramunicipaldeimperatriz.com.br) deverão ser entregues em envelope tamanho A4 a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;
- 3.5.2 Apresentação dos seguintes documentos **originais com suas respectivas cópias**: RG, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), certidão de quitação eleitoral (disponível em www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) ou no TRE Imperatriz e duas fotografias 3x4 iguais e recentes, que mostre o candidato de frente.
- 3.5.3 Os candidatos **deverão apresentar Diploma ou Certidão de Graduação/Especialização ou Declaração de conclusão do curso acompanhada do histórico**. Serão aceitos apenas os diplomas, certificados e declarações emitidos por IES credenciadas no Ministério da Educação. **A declaração**, oferecida pelas IES, será aceita somente se for recente (com expedição máxima de 60 dias)

- 3.5.4 Os documentos referentes à prova de títulos (quadro II) deverão ser entregues no ato da inscrição juntamente com os demais documentos exigidos.
- 3.5.5 Todos os anexos deverão ser preenchidos em letra de forma ou digitados em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.
- 3.5.6 Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à Comissão do Seletivo poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 3.6 São requisitos para a inscrição:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
 - d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição;
 - e) Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o Serviço Militar;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.7 Os candidatos deverão possuir:
- Competência na área de trabalho;
 - Adequação e dinâmica pedagógica para realizar atividades educativas com adolescentes, jovens e adultos;
 - Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital.
- 3.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 3.9 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos obrigatórios da ficha de inscrição, terá sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 3.10 Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.
- 3.11 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.
- 3.12 Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.

IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 A pessoa com deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer, no presente Processo de Seleção, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.

- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.4 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentarem laudo médico que comprovem a deficiência. Esta informação deverá constar na Ficha de Inscrição.
- 4.5 Às pessoas com deficiência são resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40. Participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local de realização das etapas de seleção previstas neste Edital.
- 4.6 As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos de ampla concorrência, observando a ordem de classificação final.

V. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de duas etapas que será prova Objetiva e de Títulos.
 - 5.1.1 Será eliminado do seletivo o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50% da prova objetiva.
 - 5.1.2 **Prova Objetiva constará de 20 questões**, sendo 10 de Conhecimentos Pedagógicos e 10 de Conhecimentos Específicos da EJA, conforme **anexo III. Cada questão valerá 2,0 pontos.**
 - 5.1.3 **O local e horário da prova escrita será divulgado** nos murais da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação até **48h antes da aplicação da mesma.**
 - 5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, apresentando RG ou outro documento oficial com fotografia, com no mínimo 30 minutos de antecedência do início da prova.
 - 5.1.5 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sem rasuras.
 - 5.1.6 O candidato deverá entregar o cartão de respostas devidamente assinado e antes de sair da sala assinar a frequência e comprovante de entrega do cartão de respostas.
 - 5.1.7 A prova terá duração de três horas. O candidato só poderá levar o caderno de questões após duas horas de início da prova;
 - 5.1.8 Não é permitido portar nenhum tipo de aparelho eletrônico (celulares, Mp3, dentre outros) e nenhum tipo de papel (caderno, panfletos, bloco de anotações, dentre outros).
 - 5.1.9 O candidato que for apanhado em atitude fraudulenta terá sua prova anulada e será desclassificado do certame.
 - 5.1.10 O candidato só poderá se ausentar da sala para beber água e usar o banheiro, acompanhado por um fiscal e só poderá sair um candidato por vez de cada sala.
 - 5.1.11 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair da sala juntos.
 - 5.1.12 Será eliminado o candidato que não comparecer no local (sala) e horário da prova e/ou não apresentar documento de identificação.

5.1.13 Caso o candidato não seja encontrado na lista de inscritos, só poderá fazer a prova se apresentar o comprovante de inscrição, devidamente assinado e carimbado, desde que seu nome não conste na relação de inscrições indeferidas.

5.1.14 Em caso de perda dos documentos e/ou comprovante de inscrição o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia.

5.2 Segunda Etapa

5.2.1 **Prova de Títulos** de caráter classificatório (análise de currículo comprovado)

5.2.2 A análise curricular compreende:

- Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada;
- Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados no quadro II;

5.3 A pontuação alcançada na prova de títulos será somada ao número de pontos obtidos na primeira etapa aos candidatos que obtiverem classificação na prova objetiva.

QUADRO II
Prova de Títulos

Especificação	Qtd. Máxima a ser apresentada	Qtd. Pontos por título	Pontuação Máxima
Especialização – na área de Educação.	01	2,0	2,0
Especialização em Educação de Jovens e Adultos	01	3,0	3,0
Participação em curso de Formação na área de Educação de Jovens e Adultos nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 40 horas. (1,0 ponto para cada 40 horas)	02	1,0	2,0
Participação em curso de Formação na área de Educação ou área de formação que tenha sido realizado nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 40 horas. (0,5 ponto para cada 40 horas)	02	0,5	1,0
Quantidade máxima de pontos possível.			8,0

Obs.: Os candidatos deverão apresentar originais de todos os documentos.

VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os casos de desempates se darão da seguinte forma:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- b) O candidato de maior idade.

VII. DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado deste Processo de Seleção será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.
- 7.2 Serão convocados para a contratação os candidatos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 7.3 A eventual contratação de pessoal será feita nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contrato a qualquer momento ser substituído por falta de desempenho adequado das funções, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades docentes e aprendizagem dos alunos, pelo candidato imediatamente abaixo na ordem de classificação;
- 7.4 O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo e de não acúmulo ilegal de cargo para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no ato de sua convocação para a contratação e de não acúmulo ilegal de cargos.
- 7.5 Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de divulgação de cada etapa para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.
- 8.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado junto ao setor administrativo da SEMED.
- 8.3 A **Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis** após a interposição.
- 8.4 A homologação do resultado final será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 **Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados.**
- 9.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição e de lacrado o envelope, e nem tampouco após o término do período de inscrições.
- 9.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 9.4 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.5 O candidato que no momento da convocação não preencher as vagas disponíveis, ou não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado;

- 9.6 **O candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar** após convocação que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Leis vigentes.
- 9.8 Verificada a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo de Seleção, valendo para estes fins as listagens divulgadas através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.
- 9.10 Cabe a Prefeitura Municipal de Imperatriz o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante o período de validade deste certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
- 9.11 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 9.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção.
- 9.13 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação da classificação dos candidatos e organização da disponibilidade de vagas.
- 9.14 A Comissão Especial de Seleção fará a classificação e análise dos recursos, juntamente com a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção;
- 9.16 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

X. CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO	EVENTO
19 de dezembro de 2017	Publicação do Edital
20, 21 e 22 de dezembro de 2017	Período de Inscrição
02 de janeiro de 2018	Publicação da lista de inscrições indeferidas
14 de janeiro de 2018	Prova Objetiva
26 de janeiro de 2018	Resultado
31 de janeiro de 2018	Resultado Final (Pós Recurso)

Imperatriz/MA, 19 de dezembro de 2017.

JOSENILDO JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2017

CARGO PLEITEADO: _____

NOME DO CANDIDATO:				FOTOGRAFIA
ENDEREÇO (Rua, número e complemento, CEP)				
BAIRRO:	CIDADE:			
TELEFONE:	E-MAIL:			ZONA () URBANA () RURAL
CPF:	REGISTRO GERAL - RG	ORG. EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	DEFICIENTE: () SIM () NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	TIPO DE RECURSO:	
RESULTADO DA INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA				
EM CASO DE INDEFERIMENTO JUSTIFIQUE O MOTIVO:				
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO				
DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2017	ASSINATURA		ASSINATURA	
	CANDIDATO	RESP. PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ____/2017

CARGO PLEITEADO: _____

NOME DO CANDIDATO:		ZONA () URBANA () RURAL	FOTOGRAFIA
CPF:	REGISTRO GERAL:	ORG. EMISSOR	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2017	ASSINATURA DO CANDIDATO		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, apresento a Comissão Especial de Seleção, no município de Imperatriz/MA, para fins de comprovação dos meus dados de Identificação Pessoal e habilitação para o seletivo de **professores da Educação de Jovens e Adultos** _____

DOCUMENTOS PESSOAIS		
TÍTULOS		
Especificação	Quantidade apresentada	Pontuação
Especialização – na área de Educação.		
Especialização em Educação de Jovens e Adultos		
Participação em curso de Formação na área de Educação de Jovens e Adultos nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 40 horas. (1,0 ponto para cada 40 horas)		
Participação em curso de Formação na área de Educação que tenha sido realizado nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 40 horas. (0,5 ponto para cada 40 horas)		
Quantidade de pontos		

Imperatriz/MA, ____/____/2017.

Assinatura do candidato (não rubricada): _____

Quantidade de laudas entregues (incluindo a ficha de inscrição): _____

Responsável pela Inscrição: _____

Obs.: As informações aqui declaradas só terão validade após verificação da Comissão do Processo de Seleção



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III

CONTEÚDOS QUE SERÃO ABORDADOS NA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - 10 questões

FUNDAMENTOS LEGAIS E CONHECIMENTOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96);
- Ensino Fundamental de nove anos (Resolução nº 07, de 14 de dezembro 2010);
- Plano Municipal de Educação de Imperatriz;
- Projeto Político Pedagógico P.P.P;
- Planejamento e avaliação da aprendizagem escolar;
- A prática pedagógica do(a) professor(a): saberes necessários;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – 10 questões.

- Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA (Parecer CNE/CEB nº 6/2010)*;
- Resolução (CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010)*;
- Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos)*;
- Caderno 1 - Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: Alunas e Alunos da EJA*
- Evolução Histórica da Educação de Jovens e Adultos no Brasil.

* Documentos disponíveis no site do Ministério da Educação